



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.472/00

SÚMULA: Transforma em ZI-1 – Zona Industrial Um, o lote n° 22 da quadra n° 05, do Jardim Ana Elisa II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica transformado em ZI-1- Zona Industrial Um, o lote n° 22 da quadra n° 05, do Jardim Ana Elisa II.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 21 de dezembro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 134/2000.

Autor: Executivo Municipal.